



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 478, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PGR/MPF nº 500, de 12 de agosto de 2025](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), na [Resolução nº 146, de 5 de agosto de 2013](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 942, de 31 de julho de 2025, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005432/2023-56, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o Procurador da República FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA da designação contida na [Portaria PGR/MPF nº 273, de 9 de maio de 2025](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 64, de 13 de maio de 2025, para compor o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Ministério Público Federal no Rio de Janeiro (GAECO-MPF/RJ).

Art. 2º Fica designado o Procurador da República FLAVIO DE CARVALHO REIS para compor o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Ministério Público Federal no Rio de Janeiro (GAECO-MPF/RJ), no biênio 2025/2026, até 31 de julho de 2026, nos termos da [Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025](#), publicada no DOU, Seção 1, pág. 107, de 3 de julho de 2025.

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2025. ([Redação dada pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 500, de 12 de agosto de 2025](#))

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 6 ago. 2025. Seção 2, p. 58.](#)